



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E  
TECNOLÓGICAS (DCET)

## **REGRAS PARA A CONDUÇÃO DO DEBATE PREVISTA NO EDITAL N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP**

A Comissão Eleitoral do DCET, atendendo ao parágrafo único, Art. 2º do Edital N.º 011/2021 – DCET/UNIFAP, estipula as regras para a condução do debate a ser promovido pela comissão.

**Art. 1º** O debate ocorrerá no dia **22 de outubro de 2021** na Sala de Reuniões no Prédio da Engenharia Elétrica e Ciência da Computação e transmitido pelo canal oficial do DCET no YouTube ([https://www.youtube.com/channel/UCYvBV7XSKOg7wMS\\_-\\_SD0w](https://www.youtube.com/channel/UCYvBV7XSKOg7wMS_-_SD0w)), iniciando às 16h00min.

**Art. 2º** Os candidatos convidados devem se apresentar ao mediador 15 (quinze) minutos antes do início, não sendo permitida sua participação posteriormente e sua ausência não causará prejuízos ao evento.

**Art. 3º** O convite aos candidatos será enviado ao e-mail institucional com no mínimo 72 horas de antecedência.

**Art. 4º** Na hipótese de apenas um candidato comparecer ao debate, ele poderá ser transformado em entrevista.

**Art. 5º** Os debates devem ser pautados pelos princípios de ética e decoro previsto no Decreto 1.171, de 22 de junho de 1994, do Código de Ética Profissional do Servidor Público Civil e do Poder Executivo Federal.

**Art. 6º** O mediador terá amplos poderes para intervir na condução dos trabalhos, podendo cassar a palavra, solicitar da plateia contenção de manifestações consideradas inoportunas, suspender o debate, além de fazer outros encaminhamentos que julgar apropriados a Comissão Eleitoral do DCET.

**Art. 7º** O debate, a ser coordenado por mediador indicado pela Comissão Eleitoral, será subdividido em quatro blocos distintos:

§º 1 Bloco 1: Exposição pelos candidatos de seus planos de trabalho.

I - A ordem das falas será definida em sorteio a ser realizado na presença das chapas;

II - Cada chapa fará uma exposição de **15 (quinze) minutos** a respeito de seus planos de trabalho.

III - A ordem de exposição obedecerá à ordem do sorteio e, portanto, será: primeiro e segundo sorteado;



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E  
TECNOLÓGICAS (DCET)

IV - Restando **3 (três) minutos** para o encerramento do prazo da fala, o mediador informará ao expositor. Novo aviso será dado **1 (um) minuto** antes do encerramento;

V - O mediador não permitirá que o tempo de 15 (quinze) minutos seja ultrapassado.

§º 2 Bloco 2: Debate entre os candidatos.

I - Será realizado o sorteio de um entre os seguintes temas, antes de cada rodada:

- a) Ensino;
- b) Extensão;
- c) Pesquisa;
- d) Inovação;
- e) Gestão;
- f) Infraestrutura;
- g) Saúde e Recursos Humanos; e
- h) Assédio Moral e Sexual.

II - Serão realizadas quatro rodadas de perguntas, em que cada chapa poderá dirigir uma pergunta por rodada à chapa concorrente.

III - As perguntas serão feitas alternadamente e alternando a ordem das falas ocorridas no primeiro bloco; isto é, a chapa que falou em segundo lugar faz a primeira pergunta e a que falou em primeiro lugar será a segunda a perguntar.

IV - Cada pergunta deverá ser formulada em, no máximo, **2 (dois) minutos** e respondida em, no máximo, **5 (cinco) minutos** pelos candidatos a diretor ou vice-diretor de cada chapa;

V - A réplica deverá ser de no máximo **2 (dois) minutos** e tréplica de no máximo **1 (um) minuto**.

§º 3 Bloco 3: Debate dos candidatos com o público virtual.

I - Será realizado o sorteio de um tema, dentre os restantes, a cada rodada;

II - O público virtual efetuará as questões por escrito no chat do YouTube;

III - As perguntas deverão ser dirigidas a todas as chapas simultaneamente, conforme sorteio das perguntas enviadas até o término do segundo bloco relacionado ao tema;

IV - O mediador fará a leitura das questões e, seguindo a ordem de fala, permitirá a resposta ao 1º sorteado e 2º sorteado, de forma alternada;

V - As respostas dos candidatos deverão ser dadas em, no máximo, **3 (três) minutos** pelos candidatos a diretor ou vice-diretor de cada chapa;

VI - O mediador será auxiliado pela Comissão Eleitoral na organização das perguntas enviadas pelo público virtual;

VII - Serão realizadas no máximo **4 (quatro) rodadas de perguntas**;

VIII - Ao final do debate todas as perguntas formuladas pelo público virtual serão entregues às chapas.



UNIVERSIDADE FEDERAL DO AMAPÁ (UNIFAP)  
PRÓ-REITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO (PROGRAD) DEPARTAMENTO DE CIÊNCIAS EXATAS E  
TECNOLÓGICAS (DCET)

§º 4 Bloco 4: Considerações finais

I - O mediador concederá a palavra às chapas concorrentes, seguindo a ordem de exposição, ou seja, 2º sorteado e 1º sorteado, para suas considerações finais, sendo destinado a cada chapa o tempo máximo de **10 (dez) minutos**.

Macapá-AP, 14 de outubro de 2021

**Comissão Eleitoral do DCET**

Portaria Nº 1.182/2021